



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1477, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. (Avenida Jeferson Mulinari e Silva).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada AV. “**JEFERSON MULINARI E SILVA**” a Av. que liga a Comunidade de Itapeuna a Comunidade de Baixo Pongal.

**Art. 2º** As despesas, referente ao emplacamento do próprio público de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de Junho de 2021.

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

“Publicada em 22.06.21  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.